

Município de Guzolândia - SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0498

quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Lei N° 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.quzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24 Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 03:

DECRETOS

PÁGINA 04 A 05:

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

PÁGINA 06 A 07:

EDITAL DE EXCLUSÃO E READEQUAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2023

PÁGINA 08:

SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRAT

PÁGINA 09:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 861/2023, LICITAÇÃO Nº 054/2023, EDITAL Nº 029/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023





Município de Guzolândia - SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0498

quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Lei N° 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2880, de 25 de agosto de 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2247/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados ao desenvolvimento de ações sociais, inclusive no combate ao COVID-19, com recursos recebidos ou a receber, provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social e/ou Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo e/ou Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, com a seguinte classificação orçamentaria:

02 07 01 Fundo Municipal de Assistencia Social 359 Fundo Municipal de Assistencia Social 08.244.0011.2039.0000 Assistencia Soc

08.244.0011.2039.0000 Assistencia Social R\$ 65.000,00

3.1.90.11.00

0 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Artigo 2 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

02 07 01 Fundo Municipal de Assistencia Social 167 Fundo Municipal de Assistencia Social 08.244.0011.2062.0000 Assistencia Social

R\$ 65.000,00

3.1.90.11.00

Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 25 de agosto de 2023.

Márcio Luís Cardoso Prefeito Municipal Alain Patrick Ascencio Marques Dias **Procurador Geral**

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, N°. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000 CNPJ (MF) N°. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br





Município de Guzolândia - SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0498

quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Lei N° 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2881, de 25 de agosto de 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2248/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), objetivando ao desenvolvimento de ações na área da saúde, inclusive no combate ao COVID-19, com recursos recebidos ou a receber, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS, com a seguinte classificação orçamentaria:

02 05 01 Fundo Municipal de Saúde

360 10.301.0009.2037.0000 Saúde para todos R\$ 245.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Artigo 2 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

02 05 01 Fundo Municipal de Saúde

066 10.301.0009.2036.0000 Saúde para todos R\$ 245.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 25 de agosto de 2023.

Márcio Luís Cardoso Prefeito Municipal Alain Patrick Ascencio Marques Dias **Procurador Geral**

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

> Sônia Regina Antunes Duarte Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, N°. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000 CNPJ (MF) N°. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0498

quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Lei N° 2146, de 14 de abril de 2021

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

N°. Protocolo: 030/2023 Data de Protocolo: 11/08/2023 N°. CEVS: 351890901- 472- 000010-1-5 Data de Validade: 30/08/2024

Razão Social: IRACEMA DE ARAUJO DOS SANTOS 280.773.828-19

CNPJ/CPF: 34.360.675/0001-63

Endereço: AVENIDA PASCHOAL GUZZO Nº 607 - BAIRRO: LIMOEIRO Município: GUZOLÂNDIA CEP: **15355-000** UF: SP

Resp. Legal: IRACEMA ARAUJO DOS SANTOS

A COORDENADORA DO SETOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUZOLÂNDIA-SP

D E F E R E EM 30/08/2023 SOBRE A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE **PRODUTOS** ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Os (os) responsáveis assumem(m) a cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referente ás atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Guzolândia, 30 de agosto de 2023.

MARIA CRISTINA DE SOUZA COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA **GUZOLÂNDIA - SÃO PAULO**



www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0498

quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Lei N° 2146, de 14 de abril de 2021

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

N°. Protocolo: <u>029/2023</u> Data de Protocolo: <u>11/08/2023</u> N°. CEVS: <u>351890901- 477-000003-1-0</u> Data de Vencimento: <u>30/08/2024</u>

Razão Social: DANIELA ANTUNES DUARTE SANTUCCI LTDA

CNPJ/CPF: <u>58.651.324/0001-70</u> Endereço: <u>RUA GETULIOVARGAS</u> Nº <u>703</u>

BAIRRO: CENTRO

Município: GUZOLÂNDIA CEP: 15355-000 UF: SP

Resp. Legal: <u>DANIELA ANTUNES DUARTE SANTUCCI</u>
Resp. Téc: <u>DANIELA ANTUNES DUARTE SANTUCCI</u>

CBO: <u>223405</u> Conselho Prof: <u>CRF</u> N° Inscr.: <u>64.293</u> UF: <u>SP</u>

A COORDENADORA DO SETOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUZOLÂNDIA-SP

<u>D E F E R E</u> EM <u>30/08/2023</u> SOB A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA DROGARIA SÃO BENEDITO.

Os (os) responsáveis assumem(m) a cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referente ás atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

GUZOLÂNDIA, 30 de Agosto de 2023.

MARIA CRISTINA DE SOUZA COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA GUZOLÂNDIA – SÃO PAULO





Município de Guzolândia - SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0498

quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Lei N° 2146, de 14 de abril de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE EXCLUSÃO E READEQUAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2023

O Município de GUZOLÂNDIA, Estado de São Paulo, torna público o presente edital conforme segue:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os requisitos e atribuições do cargo de Auxiliar Odontológico às leis federais, obedecendo, para tanto, a autonomia municipal acerca do seu funcionalismo, conforme Ação Civil Pública nº 5001085-66.2023.4.03.6124 em tramite no Juízo Federal;

CONSIDERANDO que o cargo de Auxiliar Odontológico foi ofertado no certame em tela;

CONSIDERANDO que os tramites legais para as referidas alterações demandam tempo;

CONSIDERANDO as necessidades de servidores do município de Guzolândia;

DETERMINO a exclusão da oferta do cargo de **Auxiliar Odontológico** e o prosseguimento do presente certame, sendo que o cargo de **Auxiliar Odontológico**, após as devidas adequações deverá ser objeto de novo Concurso Público;

Os candidatos inscritos no referido cargo, deverão efetuar o pedido de devolução da taxa de inscrição diretamente no endereço www.concursosmaster.com.br área do candidato, preenchendo o formulário com todos as informações solicitadas no mesmo para que a devolução seja efetuada, do dia 30 de agosto de 2023 até as 24 horas do dia 30 de setembro de 2023.

DETERMINO ainda que o prazo de inscrições seja reaberto para todos os cargos com exceção do cargo de Auxiliar Odontológico, do dia 30 de agosto de 2023 até as 24 horas do dia 15 de setembro de 2023, sendo que o boleto referente a taxa de inscrição deverá ser pago até o dia 18 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto acima fica alterado o cronograma do certame conforme segue:

Página 1 de 2





Município de Guzolândia - SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0498

quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Lei N° 2146, de 14 de abril de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA ESTADO DE SÃO PAULO

CRONOGRAMA READEQUADO

ATO	PREVISÃO
Período de Inscrições - REABERTURA.	30/08/2023 à
	15/09/2023
Último dia para envio dos documentos para Pessoas com deficiência.	18/09/2023
Último dia para efetuar o pagamento do Boleto Bancário.	18/09/2023
Divulgação e Homologação das Inscrições.	20/09/2023
Período para Interposição de recursos contra o edital de homologação das inscrições.	21/09/2023 à
	22/09/2023
Resultado- Recurso Homologação.	28/09/2023
Divulgação do edital de convocação para as provas objetivas e de títulos.	29/09/2023
Aplicação da prova Objetiva e de Títulos.	08/10/2023
Divulgação do Gabarito Preliminar.	09/10/2023
Período para Interposição de recursos do Gabarito Preliminar.	10/10/2023 à
	11/10/2023
Divulgação do Gabarito Definitivo.	25/10/2023
Divulgação do Resultado preliminar.	25/10/2023
Período para Interposição de recursos- Resultado preliminar.	26/10/2023 à
•	27/10/2023
Resultado Final.	01/11/2023

FICAM ratificadas as demais disposições do edital do certame em tela.

Prefeitura do Município de Guzolândia GUZOLÂNDIA – SP em 30 de agosto de 2023.

> MÁRCIO LUIS CARDOSO Prefeito Municipal





www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0498

quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Lei N° 2146, de 14 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 170/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 897/2023. Contratada: José Elias Andreolo Neto-ME. Objeto: aquisição de óleo lubrificantes conforme Termo de Referência. Valor: R\$ 42.424,00. Assinatura: 21/08/2023. Guzolândia, 30/08/2023. Márcio Luís Cardoso - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 171/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 1923/2023. Contratada: Cristiane Zanerato de Carvalho-ME. Objeto: fornecimento e instalação de 12 refletores no Ginásio de Esportes, conforme Termo de Referência. Valor: R\$ 15.796,00. Assinatura: 22/08/2023. Guzolândia, 30/08/2023. Márcio Luís Cardoso - Prefeito Municipal.





Município de Guzolândia - SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0498

quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Lei N° 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho" ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 861/2023, LICITAÇÃO Nº 054/2023, EDITAL Nº 029/2023, TOMADA DE PRECO Nº 004/2023

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflama, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações e de acordo com a ordem de classificação do julgamento das propostas efetuadas pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitação, resolve:

H O M O L O G

R, o Processo nº 861/2023, Licitação nº 054/2023, Edital nº

029/2023, Tomada de Preço nº 004/2023, por estar regular e formalmente em ordem e de consequência ADJUDICO a empresa vencedora do certame Studio GHS Engenharia LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 47.951.617/0001-56 e Inscrição Estadual nº 304.196.598.119, com sede na Rua Maria Rosa Da Silva, nº 293, Sala B, Bairro Corinto, CEP: 15.603-460, no município de Fernandópolis-SP, para ampliação do gavetário do Cemitério Municipal, com o valor total de R\$ 90.211,05 (noventa mil duzentos e onze reais e cinco centavos).

Determino ao Setor de Licitação, que em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, comunique a empresa vencedora do certame, cientifique o Setor de Finanças e Contabilidade, para as providências cabíveis e publique no lugar de costume o resultado da empresa vencedora, com quantidade e preços unitários, todos especificados que ora foi licitado.

Guzolândia, 30 de agosto de 2023.

Márcio Luís Cardoso -Prefeito Municipal-

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 –CEP:15355-000 CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

